

RESOLUÇÃO CAMI Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2024 E ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 12/2024, MODIFICA A NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MACEIÓ – MACEIÓ INVESTE, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO que a Maceió Investe possui natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, nos termos do art. 1º da Lei Delegada Municipal nº 09/2023;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Administrativo da Maceió Investe deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva referente ao plano de gestão de pessoal, assim como sobre o quadro de pessoal, em consonância com o disposto no art. 10, VI da Lei Delegada Municipal nº 09/2023 e com o art. 18, VIII do Estatuto da Agência;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 10 da Lei Delegada Municipal nº 09/2023 prevê que o Conselho Administrativo deliberará por meio de resoluções;

CONSIDERANDO que constitui atribuição da Diretoria Executiva da Agência definir o quadro de pessoal da entidade, nos termos do art. 12, VII da Lei Delegada Municipal nº 09/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o pleno funcionamento da Agência, preenchendo as funções de sua estrutura operacional, nos termos do art. 26, XII do Estatuto da Maceió Investe;

CONSIDERANDO que a experiência obtida através do efetivo início das atividades da Agência indicou a necessidade da alteração da nomenclatura e competências dos cargos indicados, a fim de potencializar a eficiência dos trabalhos desenvolvidos,

CONSIDERANDO que serão de livre provimento as funções de gerência e assessoramento, em conformidade com o §1º do art. 31 do Estatuto da Agência,

CONSIDERANDO que a matéria foi deliberada e aprovada em sessão deste Conselho, realizada em 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações promovidas na estrutura organizacional da Agência de Promoção de Investimentos de Maceió – MACEIÓ INVESTE, instituída pela Resolução nº 02/2024, oriunda do Conselho Administrativo da Agência.

Art. 2º O Anexo I - Estrutura Organizacional da Maceió Investe - da Resolução nº 02/2024 passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º A estrutura organizacional da MACEIÓ INVESTE compreende:

I – Nível de Direção Superior:

- a) Conselho Administrativo.
- b) Conselho Fiscal.
- c) Diretoria, composta por:

I.Diretor-Presidente;

II.Diretor de Novos Negócios e Inovação;

III.Diretor Executivo Administrativo;

IV.Diretor de Convergência Setorial.

II – Nível de Chefia/Gerência;

III – Nível de Assessoramento;

IV – Nível de Execução.”

“Art. 4º A Diretoria Executiva da MACEIÓ INVESTE terá a seguinte composição:

I.Diretoria- Presidência - DP;

II.Diretor de Novos Negócios e Inovação - DNNI;

III.Diretor Executivo Administrativo - DEA;

IV.Diretor de Convergência Setorial - DCS.

(...)

§2º Os Diretores de Novos Negócios e Inovação, Executivo Administrativo e de Convergência Setorial subordinam-se ao Diretor-Presidente.

(...)”

“Art. 5º Ficam criados na estrutura organizacional da MACEIÓ INVESTE os seguintes cargos:

(...)

VI - um cargo de Gerente de Inovação;

(...)”

“Art. 7º A Diretoria de Novos Negócios e Inovação é composta dos seguintes cargos:

I – Gerência de Prospecção e Captação de Novos Negócios;

II – Gerência de Inovação;

III – Assessoria Técnica;

IV – Assessor Especial - SP;

V – Gerente de Relacionamento (*Relationship Manager*).”

“Art. 13. São atribuições do Diretor de Novos Negócios e Inovação:

(...)

VIII - Quanto ao Desenvolvimento e Atração de Investimentos:

- a)** Identificar e atrair novos investimentos para Maceió, com foco em setores estratégicos como Economia Criativa, Economia Verde e Azul, Economia da Saúde e Turismo.
- b)** Estabelecer parcerias com o setor privado e instituições de pesquisa para fomentar a inovação.

IX - Quanto à Inovação e Modernização:

- a)** Promover a inovação tecnológica e modernização dos processos internos e externos, garantindo maior competitividade para Maceió.
- b)** Implementar estratégias para a transformação digital e adoção de novas tecnologias nos setores prioritários.

X - Quanto à Integração Setorial e Convergência:

- a)** Facilitar a convergência setorial, integrando diferentes cadeias produtivas para fortalecer o desenvolvimento econômico local.
- b)** Desenvolver políticas de incentivo e apoio à economia popular e requalificação urbana.

XI - Quanto à Desburocratização e Facilitação de Negócios:

- a)** Mapear e otimizar processos administrativos, especialmente no licenciamento, para tornar o ambiente de negócios mais ágil e atrativo.
- b)** Implementar sistemas rápidos para aprovações e licenciamento na operação.”

“Art. 21. Compete ao Gerente de Inovação:

I - Desenvolver e implementar estratégias de inovação alinhadas aos objetivos estratégicos da Maceió Investe.

II - Identificar oportunidades de inovação nos setores prioritários e liderar projetos de transformação digital.

III - Coordenar projetos de inovação, desde a concepção até a execução, garantindo a integração entre diferentes áreas e setores.

IV - Estabelecer e gerenciar parcerias com startups, universidades, centros de pesquisa e investidores para promover o ecossistema de inovação em Maceió.

V - Conduzir pesquisas de mercado e tendências de inovação para identificar novas oportunidades de negócios e tecnologias emergentes.

VI - Gerenciar o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou soluções inovadoras.

VII - Promover a cultura de inovação dentro da organização, incentivando a criatividade e o pensamento disruptivo entre as equipes.

VIII - Implementar treinamentos e workshops para capacitar as equipes em metodologias ágeis e práticas de inovação.

IX - Monitorar o desempenho dos projetos de inovação e avaliar o impacto econômico e social das iniciativas implementadas.

X - Ajustar as estratégias conforme necessário, com base em métricas de sucesso e feedback contínuo.

XI - Executar outras atividades correlatas, por determinação do Diretor de Novos Negócios e Inovação ou do Diretor-Presidente.”

“Art. 27-B. Compete ao Assessor Especial - SP:

I - prestar auxílio à Diretoria de Novos Negócios e Inovação nas atividades de elaboração, gestão e execução de programas, projetos e ações que objetivem atrair novos negócios no Estado de São Paulo e região para Maceió;

II - assistir ao Diretor-Presidente e ao Diretor de Novos Negócios e Inovação em sua representação política e social no Estado de São Paulo e região;
(...)”

Art. 3º O Anexo II da Resolução nº 02/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	SALÁRIO	Nº DE VAGAS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	R\$ 13.000,00	01	Elaborar programas e projetos que objetivem apoiar o empresariado na manutenção e ampliação dos seus negócios e na implantação de novos empreendimentos; identificar e propor soluções aos problemas de infraestrutura que estejam, de alguma forma, dificultando o desenvolvimento das cadeias produtivas ligadas ao desenvolvimento econômico sustentável; desenvolver, projetos, ações e programas voltados à atração de investimentos, qualificação empresarial e incentivo ao terceiro setor na área de desenvolvimento econômico; executar estratégias de negócios da cidade de Maceió no território nacional e no exterior, observadas as políticas estabelecidas pelos órgãos competentes; executar outras atividades correlatas, por determinação do Diretor-Presidente; identificar e atrair novos investimentos para Maceió, com foco em setores estratégicos como Economia Criativa, Economia Verde e Azul, Economia da Saúde e Turismo; estabelecer parcerias com o setor privado e instituições de pesquisa para fomentar a inovação; promover a inovação tecnológica e modernização dos processos internos e externos, garantindo maior competitividade para Maceió; implementar estratégias para a transformação digital e adoção de novas tecnologias nos setores prioritários; facilitar a convergência setorial, integrando diferentes cadeias produtivas para fortalecer o desenvolvimento econômico local; desenvolver políticas de incentivo e apoio à economia popular e requalificação urbana; mapear e otimizar processos administrativos, especialmente no licenciamento, para tornar o ambiente de negócios mais ágil e atrativo; implementar sistemas rápidos para aprovações e licenciamento na operação.
GERENTE DE PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS	R\$ 4.300,00	01	Auxiliar na elaboração, gestão e execução de programas, projetos e ações que objetivem atrair novos negócios para Maceió, apoiar o empresariado na manutenção e ampliação dos seus negócios e na implantação de novos empreendimentos, além de apoiar o Diretor de Novos Negócios e Inovação nos assuntos de sua competência, dentro de sua esfera de atribuições.
GERENTE DE INOVAÇÃO	R\$ 4.300,00	01	Desenvolver e implementar estratégias de inovação alinhadas aos objetivos estratégicos da Maceió Investe; identificar oportunidades de inovação nos setores prioritários e liderar projetos de transformação digital; coordenar projetos de inovação, desde a concepção até a execução, garantindo a integração entre diferentes áreas e setores; estabelecer e gerenciar parcerias com startups, universidades, centros de pesquisa e investidores para promover o ecossistema de inovação em Maceió; conduzir pesquisas de mercado e tendências de inovação para identificar novas oportunidades de negócios e tecnologias emergentes; gerenciar o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou soluções inovadoras; promover a cultura de inovação dentro da organização, incentivando a criatividade e o pensamento disruptivo entre as equipes; implementar treinamentos e workshops para capacitar as equipes em metodologias ágeis e práticas de inovação; monitorar o desempenho dos projetos de inovação e avaliar o impacto econômico e social das iniciativas implementadas; ajustar as estratégias conforme necessário, com base em métricas de sucesso e feedback contínuo; executar outras atividades correlatas, por determinação do Diretor de Novos Negócios e Inovação ou do Diretor-Presidente.

Assessor Especial - SP	R\$ 8.000,00	01	Prestar auxílio à Diretoria de Novos Negócios e Inovação nas atividades de elaboração, gestão e execução de programas, projetos e ações que objetivem atrair novos negócios no Estado de São Paulo e região para Maceió; assistir ao Diretor-Presidente e ao Diretor de Novos Negócios e Inovação em sua representação política e social no Estado de São Paulo e região; ocupar-se das relações públicas e do despacho de seus expedientes oficiais no Estado de São Paulo e região; preparar a publicação e a guarda dos atos oficiais expedidos pela Agência no Estado de São Paulo e região; praticar outros atos correlatos, compatíveis com sua função.
------------------------	--------------	----	---

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições previstas na Resolução nº 02/2024 e seus anexos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025.

JOAO FELIPE ALVES
BORGES:12464327735

Assinado de forma digital por JOAO FELIPE
ALVES BORGES:12464327735
Dados: 2025.03.06 13:47:14 -03'00'

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA MACEIÓ INVESTE